



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 22 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2849

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto nº 65 de 21 de setembro de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 49.672,72 (Quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto nº 66 de 21 de setembro de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 65 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 49.672,72 (Quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 042/2019 de 11 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 49.672,72 (Quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) a saber:

Dotações Suplementares

021001 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO

2.017 - Manutenção da Secretaria/Fundo de Educação

3.3.90.35.00 / 1 - Serviços de Consultoria	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo

3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.040 - Manut. do Bloco da Atenção Básica(PAB/PSF/ACS/SB/PMAQ/NASF/PSE..)

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.052 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social/Fundo

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.632,72
Total por Ação:	8.632,72

2.054 - Gestão do Programa Criança Feliz

3.1.90.04.00 / 29 - Contratação por Tempo Determinado	1.040,00
Total por Ação:	1.040,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.672,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 49.672,72

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021001 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO

2.016 - Desenvolvimento e Modernização dos Serviços Educacionais

3.1.90.04.00 / 1 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo

3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.042 - Manutenção do Blc. de Média e Alta Complexidade(SAMU/ TFD/ AIH/ SIA/ TETO MUNIC.)

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.045 - Participação em Consórcio Público da Saúde

3.1.71.70.00 / 2 - Rateio pela Participaçãp em Consórcio Público	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.052 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social/Fundo

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	4.316,36
4.4.90.61.00 / 00 - AQUISICAO DE IMOVEIS	4.316,36
Total por Ação:	8.632,72

2.054 - Gestão do Programa Criança Feliz

3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.040,00
Total por Ação:	1.040,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.672,72

Total Anulado: 49.672,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 21 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 21 de setembro de 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF : 363.889.475-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 66 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 042/2019 de 11 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.058 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
Total Suplementado:	40.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - Manutenção do Blc. de Média e Alta Complexidade(SAMU/ TFD/ AIH/ SIA/ TETO MUNIC.)

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
Total Anulado:	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 21 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 21 de setembro de 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF : 363.889.475-49